

## Tribu**nal** Pregional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## $\underline{A} \ \underline{C} \ \underline{O} \ \underline{R} \ \underline{D} \ \underline{\widetilde{A}} \ \underline{O} \quad \underline{N} \underline{?} \quad \underline{520}$

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 20/88, CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ribas do Rio Pardo, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHIS TA-PDT.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos e acolhendo o parecer oral, deferir o registro do Diretório Municipal de Ribas do Rio Pardo, do Partido Democrático Trabalhista-PDT, vencido o Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos treze dias do Mês de abril de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator

DR. ALCYDES TOS SANTOS

Regional Eleitoral

Procurador